



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Grupo de Trabalho para o Gerenciamento do COVID-19

Plano de Contingência da Universidade Federal do Oeste da Bahia (UFOB) diante da pandemia da doença pelos SARS-CoV-2 (Covid-19)

Março /2020



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Grupo de Trabalho para o Gerenciamento do COVID-19

Plano de Contingência da Universidade Federal do Oeste da Bahia (UFOP) diante da pandemia da doença pelos SARS-CoV-2 (Covid-19)

Versão 1.0 de 19 de Março de 2020

Grupo de trabalho responsável pela redação e revisão do plano:

Ana Isabele Ramos Feitosa de Assis - Técnico-administrativo em Educação - Especialista em Medicina do Trabalho e Saúde Coletiva/Gestão de Sistemas de Saúde;

Ana Maria Mapeli - Chefe de Gabinete da Reitoria;

Arlindo Gomes de Macedo Junior - Docente - Especialista em Imunologia;

Caroline Rocha Santana - Técnico-administrativo em Educação - Especialista em Farmácia Hospitalar;

Daiene Rosa Gomes – Docente – Especialista em Epidemiologia;

Denise de Oliveira Xavier Machado - Técnico-administrativo em Educação - Especialista em Nutrição Clínica;

Isabele Santana Medeiros de Lucena - Técnico-administrativo em Educação – Especialista em Infectologia;

Ítalo Ricardo Santos Aleluia - Docente - Especialista em Planejamento e Gestão em Saúde Pública;

Jaime Henrique Amorim Santos - Docente - Especialista em Virologia;

Jairo Torres Magalhães Júnior - Diretor do Centro Multidisciplinar de Barra;

Jocelio Matos Amaral - Técnico-administrativo em Educação - Especialista em UTI;

Lívia de Vasconcellos Gonzaga Knupp - Docente - Especialista em Otorrinolaringologia

Luciano Argolo Reale - Docente - Especialista em Infectologia;

Maria Lidiany Tributino de Souza - Docente - Especialista em Ciências Sociais em Saúde Coletiva;

Rafael da Conceição Simões - Diretor do Centro das Ciências Biológicas e da Saúde;

Raiane Costa Souza - Técnico-administrativo em Educação - Especialista em Gestão em Saúde;

Raphael Contelli Klein - Docente - Especialista em Bioquímica;

Renan Rodrigues dos Santos - Técnico-administrativo em Educação - Especialista em Engenharia de Segurança do Trabalho;

Théo de Araújo Santos - Docente - Especialista em Patologia.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Grupo de Trabalho para o Gerenciamento do COVID-19

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	4
2. POPULAÇÃO-ALVO	5
3. OBJETIVOS DO PLANO	5
4. GRUPO CONSULTIVO	6
5. ATRIBUIÇÕES	6
6. RESPONSABILIDADES	6
7. DIMENSÕES DO PLANO	7
8. ORIENTAÇÕES PARA A COMUNIDADE UNIVERSITÁRIA	23
9. PROCEDIMENTOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESSENCIALMENTE PRESENCIAIS	33
10. MANEJO DOS CASOS SUSPEITOS E CONFIRMADOS	34
11. REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE NA BAHIA	34
12. CAMPANHAS DE COMUNICAÇÃO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE	36
13. COMUNICAÇÃO COM O GTG-COVID/UFOB	36



1. INTRODUÇÃO

O novo Coronavírus descoberto em Wuhan, China (SARS-CoV-2- do inglês *Severe Acute Respiratory Syndrome Coronavirus 2*), no final de 2019, se disseminou rapidamente para todas as províncias chinesas e, a partir de 01 de março de 2020, para outros países, como o Brasil. Tal vírus é causador da doença do coronavírus de 2019 (COVID-19 - do inglês *Coronavirus disease-2019*), a qual é considerada uma pandemia pela Organização Mundial de Saúde (WHO, 2020). O SARS-CoV-2 é altamente eficiente em transmissão e pode provocar graves problemas de ordem respiratória, as chamadas Síndromes Respiratórias Agudas Grave (do inglês *Severe Acute Respiratory Syndrome - SARS*).

Ainda há muitas lacunas no conhecimento sobre a epidemiologia e o quadro clínico da COVID-19, mas, sabe-se que a transmissão ocorre pelo ar ou decorrente do contato pessoa-pessoa, mediante substâncias contidas nas gotículas de saliva, nos espirros, nas tosse, toques, apertos de mão, contatos com objetos, superfícies, além da transmissão oro-fecal. Segundo a Organização Mundial de Saúde - OMS, após o contato direto com o vírus, a maioria dos indivíduos desenvolve uma forma leve ou assintomática da infecção. Os casos sintomáticos caracterizam-se por febre alta, tosse seca e, em cerca de um terço dos casos, dificuldades respiratórias. São comuns também dores no corpo e mal-estar. Os pacientes idosos, acima dos 60 anos, assim como os acometidos por doenças crônicas (imunossupressão, diabetes mellitus, doenças pulmonares e/ou cardiovasculares) apresentam elevada susceptibilidade. Por sua vez, os idosos acima dos 80 anos de idade constituem o principal grupo de risco. Nessa faixa-etária, a letalidade alcança 15% dos casos (WHO, 2020).

O número básico de reprodução do SARS-CoV-2 foi estimado em 2,74 (2,47 – 3,23) (LIU et al, 2020), o que significa que, para cada caso, espera-se que ocorram em média de dois a três casos secundários, quando introduzido em uma população totalmente suscetível. Outro parâmetro relevante é o tempo para duplicação da epidemia, que no momento se encontra entre 1,7 a 2,93 dias (MUNIZ-RODRIGUEZ et al, 2020). Considerando o curto tempo de duplicação quando comparado com o vírus *Influenza*, o SARS-CoV-2 tende a apresentar uma concentração expressiva de casos em um curto espaço de tempo (BRASIL, 2020).

Em estudos de modelagem matemática estima-se que uma redução de cerca de 50% dos contatos entre as pessoas teria impacto significativo no número total de casos, uma vez que diminuiria o potencial de transmissibilidade do Coronavírus. Além disso, as medidas não farmacológicas atrasam e reduzem o pico de número de casos da epidemia, permitindo, dessa forma, uma distribuição equilibrada dos mesmos ao longo do tempo,



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Grupo de Trabalho para o Gerenciamento do COVID-19

o que por sua vez, pode equilibrar a relação oferta-demanda de leitos nos sistemas de saúde, diminuindo as chances de sua sobrecarga (WANG et al, 2020).

Diante do cenário de pandemia, a Universidade Federal do Oeste da Bahia (UFOB) instituiu, em 16 de março de 2020, o grupo de trabalho para o gerenciamento da situação emergencial da COVID-19 (GT-COVID-19), composto por especialistas de diversas áreas do conhecimento. Assim, esse Plano de Contingência visa orientar toda comunidade Ufobiana acerca dos cuidados preventivos necessários para lidar com o cenário epidemiológico atual. O seu conteúdo foi elaborado com base em diferentes evidências científicas, bem como em medidas de contingência adotadas tanto no Brasil quanto nos países com maiores e também menores números de casos confirmados da COVID-19. Ressaltamos que esse Plano pode ser atualizado e ajustado à medida que surgirem novas evidências e necessidades de mudanças de estratégias de contingência.

2. POPULAÇÃO-ALVO

Comunidade da UFOB (docentes, discentes, servidores técnico-administrativos e colaboradores terceirizados), além da comunidade externa, uma vez que as propostas aqui elencadas reverberam sobre a sociedade civil, por meio de proposições e ações que visam estabelecer o desenvolvimento de materiais comunicativos e educativos em saúde, a serem veiculados para a população do Oeste da Bahia.

3. OBJETIVOS DO PLANO

- Implementar medidas administrativas adequadas aos desafios do cenário da pandemia da COVID-19;
- Determinar as necessidades e recursos para uma resposta efetiva, proporcional ao nível de risco;
- Estabelecer medidas de comunicação e educação em saúde, com informações e conhecimentos atualizados, seguindo preconizações de autoridades de saúde do Brasil e do mundo;
- Implementar medidas de prevenção primária adequadas ao nível de risco;
- Mobilizar recursos operacionais para fazer frente aos riscos envolvidos;
- Manter a comunidade Oeste da Bahia mobilizada, atenta e consciente dos riscos e medidas sanitárias necessárias à redução dos riscos decorrentes da COVID-19;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Grupo de Trabalho para o Gerenciamento do COVID-19

- Minimizar um possível efeito da pandemia da COVID-19 na comunidade da UFOB;
- Produzir conhecimento em decorrência da experiência com a crise causada pela pandemia da COVID-19.

4. GRUPO CONSULTIVO

Docentes e Técnicos especialistas nas mais diversas áreas de conhecimento como: medicina, farmácia, enfermagem, nutrição, epidemiologia, biologia, biomedicina, medicina veterinária, planejamento e gestão em saúde, com o apoio do Gabinete da Reitoria.

5. ATRIBUIÇÕES

1. Fornecer aconselhamento técnico-científico necessário à Reitoria da UFOB;
2. Facilitar a divulgação da informação a todos os profissionais, estudantes e população sobre as medidas enunciadas neste documento;
3. Ser ponto focal para a ativação das medidas perante um caso suspeito;
4. Identificar as dificuldades na implementação do plano de contingência;
5. Aplicar as medidas deliberadas e definidas neste Plano de Contingência de acordo com as considerações éticas e legais em vigor;
6. Fornecer toda informação que considerar relevante para a compreensão da dinâmica da infecção no mundo, no Brasil, no Oeste da Bahia e na UFOB.

6. RESPONSABILIDADES

A responsabilidade pela revisão periódica deste Plano é do Grupo de Trabalho para o gerenciamento da situação de emergência sanitária decorrente da COVID-19, e estabelecido pelo Gabinete da Reitoria. A Reitoria é responsável pela aprovação e os respectivos setores serão responsáveis pela implementação das ações do Plano, monitoradas pelo GT-COVID-19 da UFOB. Este plano poderá ser revisto periodicamente para atualizar as necessidades da comunidade universitária e população.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Grupo de Trabalho para o Gerenciamento do COVID-19

Essa revisão será fundamentada na dinâmica epidemiológica nacional, estadual e regional e nas evidências científicas, subsidiando as decisões da Reitoria e do CONSUNI.

7. DIMENSÕES DO PLANO

As medidas adotadas por este Plano de Contingência se dividem em três dimensões interdependentes: 1) medidas administrativas; 2) medidas acadêmicas; e 3) medidas comunicacionais. Ressaltamos que as medidas comunicacionais assumem caráter transversal.



Quadro 1. Plano de contingência, escopo de ações, ações, estratégias de comunicação e responsáveis.

	ESCOPO DE AÇÕES	AÇÕES	COMUNICAÇÃO	RESPONSÁVEIS
Medidas Administrativas	Manutenção de atividades essencialmente presenciais	Levantamento das atividades presenciais da UFOB.	Memorando Eletrônico; Diálogo com servidores do setor, e-mail.	Chefia imediata
	Regime de Trabalho de Servidores Efetivos	Elaboração de escala de revezamento dos setores das atividades essenciais em horário especial, considerando um rodízio ou redução de carga horária e complementação com serviço <i>home office</i> .	Memorando Eletrônico; Diálogo com os Diretores de Unidades; Publicização das escalas de revezamento.	Chefia imediata
		Mapeamento dos grupos que deverão realizar atividades remotamente enquanto perdurar o estado de emergência em saúde pública	Memorando Eletrônico; Diálogo com os Diretores de Unidades	Chefia imediata PROGEP



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Grupo de Trabalho para o Gerenciamento do COVID-19

		<p>- idosos a partir de 60 anos; imunodeficientes ou com doenças preexistentes crônicas ou graves (ex.: cardiopatas, pneumopatas, nefropatas, diabéticos e oncológicos); responsáveis pelo cuidado de uma ou mais pessoas com suspeita ou confirmação de diagnóstico de infecção por Coronavírus, desde que haja coabitação; gestantes e lactantes; e aqueles com filhos em idade escolar ou inferior e que necessitem da assistência de um dos pais, enquanto vigorar norma local que suspenda as atividades escolares ou em creche, por motivos de força maior.</p>		
		Elaborar metodologia de		Chefia imediata



		trabalho remoto de cada Setor/Unidade (lista simplificada de atribuições e forma de trabalho, quando possível).		PROGEP
		Estabelecer mecanismo de registro manual de frequência para o trabalho remoto e em escala especial.		
	Atividades dos Estagiários	Suspensão de todas atividades dos estagiários que prestam serviços administrativos na UFOB.	Diálogo com o estagiário e o supervisor.	PROGEP
	Suspensão das atividades nos equipamentos culturais	Publicar comunicado ao público externo e indicar à Universidade os serviços essenciais internos.	Interação com a PROEC e divulgação aos gestores dos equipamentos.	PROEC
Suspensão de atividades nas	Implementar medidas de restrição de circulação e	Articulação com as bibliotecas.	Biblioteca	



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Grupo de Trabalho para o Gerenciamento do COVID-19

	bibliotecas	aglomeração de estudantes e servidores nas bibliotecas, garantindo apenas a renovação domiciliar dos empréstimos de livros, sem prazo estipulado para devolução.		
	Atendimento sociopsicopedagógico e clínico	Suspensão do atendimento presencial sociopsicopedagógico e clínico, realizado por profissionais de saúde, de servidores e discentes.	Interação com a PROGEP, PROGRAD, SAE, SACRES e Unidades Acadêmicas	PROGEP; PROGRAD; SAE; SACRES; Unidades Acadêmicas.
	Saúde Ocupacional - Servidores (Docentes e Técnico-Administrativos)	Implementar o envio eletrônico de atestados médicos e odontológicos para servidores da UFOB e órgãos partícipes, conforme Instrução Normativa Nº 19,	Interação com a PROGEP	PROGEP



		publicada no Diário Oficial da União em 13 de março de 2019.		
		Orientar encaminhamentos de casos suspeitos, prováveis e/ou confirmados de doença pelo novo Coronavírus para serviços públicos ou privados.		PROGEP
		Suspensão da realização de Perícia Oficial em Saúde de servidores efetivos.		PROGEP
	Serviços Terceirizados	Manutenção das atividades dos trabalhadores terceirizados, notificando as empresas contratadas quanto à responsabilidade destes em adotar todos meios necessários para cumprimento das regras	Interação com serviços de Segurança e Medicina do Trabalho e empresa terceirizada.	PROAD



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Grupo de Trabalho para o Gerenciamento do COVID-19

		estabelecidas pela UFOB e conscientização dos seus funcionários quanto aos riscos da COVID-19, como não se aglomerar, não emprestar objetos pessoais, evitar contatos pessoais, bem como fornecimento e utilização dos equipamentos de proteção individuais (EPI's), bem como o cumprimento de todas as normas de Saúde e Segurança do Trabalho.		
	Serviço de limpeza e manutenção	Notificação das empresas de limpeza e manutenção, atentando a todas as cláusulas contratuais, principalmente aquelas referentes ao cumprimento dos prazos de entrega de suprimentos, em especial aos afetos à	Interação com empresas terceirizadas.	PROAD



		prevenção da doença, dentre eles itens de higienização e limpeza e outros que se fizerem necessários para resguardar a biossegurança dos trabalhadores terceirizados.		
		Intensificação da higienização das áreas com maior fluxo de pessoas e superfícies mais tocadas (Ex. protocolos, balcões de atendimento, maçanetas, elevadores, corrimão etc).	Diálogo com os profissionais terceirizados.	PROAD
	Uso dos espaços da UFOB para eventos	Suspensão da realização de eventos nas dependências da UFOB, bem como a designação de servidor ou membro para participar de eventos em que haja aglomeração de pessoas.	Memorando Eletrônico; Diálogo com chefia imediata, servidores e terceirizados.	Reitoria Pró-reitoria SACRES Unidades acadêmicas



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Grupo de Trabalho para o Gerenciamento do COVID-19

		<p>Orientação à comunidade Ufobiana para priorizar a ventilação natural dos espaços internos, preferencialmente mantendo as portas abertas evitando o contato com as maçanetas</p>		Chefia imediata
		<p>Orientação e treinamentos virtuais sobre o uso de recursos informatizados que favoreçam o trabalho remoto, a exemplo de teleconferência, videoconferência, entre outros.</p>		PROTIC
	Atendimento ao público externo	<p>Suspensão de atendimento ao público externo referentes às atividades de ensino, pesquisa, extensão e assistência à saúde.</p>	Publicação de memorando e no site institucional	Reitoria PROTIC



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Grupo de Trabalho para o Gerenciamento do COVID-19

		Restrição às atividades administrativas ao público externo, elaborando nota técnica com procedimentos específicos para recepção de materiais de custeio e permanente.		PROAD
		Disponibilização de canal eficaz de comunicação com o público interno e externo, como medida de redução da circulação de pessoas nas dependências da UFOB e restrição do contato entre servidores e público.	Memorando Eletrônico; Diálogo com os Diretores de Unidades.	PROTIC DIRCOM
	Viagens	Suspensão de todas as viagens não essenciais.	Memorando Eletrônico; Diálogo com os Diretores de Unidades.	PROGEP
		Suspensão de concessões de viagens internacionais a serviço, independentemente		



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Grupo de Trabalho para o Gerenciamento do COVID-19

		da natureza da atividade.		
		Suspensão de concessões de viagens domésticas para participação em eventos de natureza acadêmico-científica, no Brasil e no exterior.		
		Avaliação das demais concessões de viagens domésticas a serviço, de caráter urgente, inadiável e que resulte em dano irreparável, considerando caso a caso		PROGEP
		Realização de trabalho remoto por parte de servidores já afastados que retornarem de viagem interestadual ou internacional ou que tenham entrado em	Comunicação por e-mail institucional.	Unidade Acadêmica PROGEP



		contato próximo com casos confirmados, prováveis ou suspeitos, mesmo que assintomático, devendo informar, imediatamente, à chefia imediata, que tomará as devidas providências junto à PROGEP.		
	Acesso biométrico aos prédios da UFOB	Dispensar o controle de acesso biométrico aos prédios, que utilizam a impressão digital, incluindo a frequência dos servidores.	Memorando Eletrônico; Diálogo com os Diretores de Unidades.	PROGEP
	Funcionamento dos laboratórios	Definição de laboratórios que poderão desenvolver atividades sem riscos à comunidade Ufobiana.	Solicitação aos Diretores em caráter de urgência os requisitos de funcionamento dos seus respectivos laboratórios. Comunicados aos Diretores de Unidade, técnicos, professores e usuários. Após definição, publicar imediatamente.	Unidades acadêmicas CGLAB



Medidas acadêmicas	Aulas de graduação	Suspensão de aulas presenciais de graduação, incluindo práticas em laboratórios, nos serviços de saúde e comunidade, além da realização de estágios, exceto o internato do curso de Medicina.	Comunicação com a PROGRAD. Memorando Eletrônico; Diálogo com os Diretores de Unidades e coordenadores de colegiados.	Unidades Acadêmicas PROGRAD
		Avaliação, por parte de docentes e colegiados de curso, de atividades de seus componentes curriculares que poderão ser realizadas por meio de metodologias de ensino-aprendizagem não-presenciais.	Comunicação com a PROGRAD. Memorando Eletrônico; Diálogo com os Diretores de Unidades e coordenadores de colegiados.	Unidades Acadêmicas PROGRAD



	Aulas de Pós-Graduação	Suspensão das aulas presenciais de pós-graduação em todos os <i>campi</i> da UFOB, podendo as coordenações dos programas, implementarem atividades que possam ser realizadas à distância.	Comunicação com a PROPGP. Memorando Eletrônico; Diálogo com os coordenadores de Programas de Pós-Graduação.	Unidades Acadêmicas PROPGP
	Ações de comunicação e educação em saúde	Organização de campanhas de conscientização dos riscos e das medidas de prevenção para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19).	Interação com discentes, através de atividades à distância, professores de Saúde Coletiva, TV Oeste, rádios regionais, diretoria de comunicação da UFOB e instâncias do poder público.	DIRCOM
Publicação de conteúdos no site institucional nas dependências da UFOB sobre medidas de prevenção da COVID-19.		DIRCOM		



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Grupo de Trabalho para o Gerenciamento do COVID-19

		Realização de parcerias com a mídia regional (rádios e TV) para debate, educação em saúde e orientações à comunidade externa.		DIRCOM GT-COVID-19 UFOB
		Produção de materiais educativos e de comunicação em saúde (impressos, digitais e vídeos), sobre orientações de prevenção à infecção pelo Coronavírus e que possam orientar a comunidade interna e externa (municípios, gestores, profissionais e população).	Diálogo com DIRCOM, Interação com discentes, através de atividades à distância, professores de Saúde Coletiva, do PET- Saúde Interprofissionalidade UFOB e Ligas Acadêmicas de Saúde.	GT-COVID-19 UFOB
	Funcionamento do Restaurante Universitário	Suspensão do fornecimento de refeição no Restaurante Universitário. Análise da transferência de pecúnia ao estudante de baixa	Interação com SAE, PROPLAN, PROAD, representantes do RU e empresa terceirizada.	SAE PROPLAN PROAD



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Grupo de Trabalho para o Gerenciamento do COVID-19

		renda.		
	Funcionamento do hospital veterinário	Suspensão dos atendimentos no Hospital Veterinário de Barra	Interação com diretores de unidades e representantes do Hospital Veterinário.	Unidade Acadêmica de Barra
	Atividades de extensão	Suspensão das atividades de extensão que envolvam aglomeração ou circulação de discentes e servidores em espaços de vulnerabilidade a COVID-19.	Diálogo com discentes, docentes e PROEC	PROEC Unidades Acadêmicas
	Atividades de pesquisa	Avaliação, por parte de docentes e chefia imediata, de atividades que não envolvam aglomeração e riscos à comunidade acadêmica.	Diálogo com discentes, docentes e PROPGP	PROPGP Unidades Acadêmicas Pesquisadores



8. ORIENTAÇÕES PARA A COMUNIDADE UNIVERSITÁRIA

8.1. Definição de caso suspeito da COVID-19

Situação 1: Febre E pelo menos um sinal ou sintoma respiratório (tosse, dificuldade para respirar, batimento das asas nasais, entre outros) E histórico de viagem para área com transmissão local ou áreas prioritárias¹, de acordo com a OMS, nos últimos 14 dias anteriores ao aparecimento dos sinais ou sintomas; OU

Situação 2: Febre E pelo menos um sinal ou sintoma respiratório (tosse, dificuldade para respirar, batimento das asas nasais, entre outros) E histórico de contato próximo de caso suspeito para COVID-19, nos últimos 14 dias anteriores ao aparecimento dos sinais ou sintomas;

Situação 3: Febre OU pelo menos um sinal ou sintoma respiratório (tosse, dificuldade para respirar, batimento das asas nasais entre outros) E contato próximo² de caso confirmado de coronavírus (2019-nCoV) em laboratório, nos últimos 14 dias anteriores ao aparecimento dos sinais ou sintomas.

¹Consulte a lista atualizada no link www.saude.gov.br/listacorona

²Entende-se como contato próximo uma pessoa envolvida em qualquer uma das seguintes situações: a) Estar a dois metros de um paciente com suspeita de caso por 2019-nCoV, dentro da mesma sala ou área de atendimento (ou aeronaves ou outros meios de transporte), por um período prolongado, sem uso de equipamento de proteção individual. b) Cuidar, morar, visitar ou compartilhar uma área ou sala de espera de assistência médica ou, ainda, nos casos de contato direto com fluidos corporais, enquanto não estiver em uso do EPI recomendado.

8.2. Adoção de medidas individuais de prevenção e proteção nos ambientes institucionais - etiquetas de higiene

- Exerça suas atividades, sempre que possível, com as janelas abertas, evitando o uso de ar condicionado;
- Ao tossir ou espirrar, cobrir o nariz e boca com lenço ou com o braço, e não com as mãos;
- Lave suas mãos com água e sabão ou higienize com álcool gel 70%, frequentemente;



- Reforce a higienização das mãos antes e após o contato com alimentos, após o uso das instalações sanitárias e contato com superfícies em locais públicos e objetos inanimados (talheres, celulares, livros, etc.);
- Evite tocar olhos, nariz e boca com as mãos não lavadas. Ao tocar, lave sempre as mãos como já indicado;
- Não compartilhe objetos de uso pessoal, como copos e talheres, entre outros;
- Evite a prática de cumprimentar com aperto de mãos, abraços ou beijos;
- Siga sempre também as orientações sobre contenção e prevenção da COVID-19 do Ministério da Saúde;
- Mantenha os ambientes de estudo ou trabalho ventilados, priorizando o uso da ventilação natural;
- Evite aglomeração de pessoas, sobretudo em ambientes que onde não seja possível garantir a ventilação adequada.

8.3. Em quais situações são recomendadas o uso de máscaras?

A Organização Pan-Americana de Saúde e a Organização Mundial da Saúde recomendam que as máscaras cirúrgicas sejam usadas por:

- pessoas com sintomas respiratórios, como tosse ou dificuldade de respirar, inclusive ao procurar atendimento médico;
- profissionais de saúde e pessoas que prestam atendimento a indivíduos com sintomas respiratórios;
- profissionais de saúde, ao entrar em uma sala com pacientes ou tratar um indivíduo com sintomas respiratórios.

8.4. Adoção de medidas coletivas de prevenção e proteção nos ambientes institucionais

- Priorize o uso de ferramentas para a realização de reuniões e eventos a distância;
- Caso não seja possível realizar as reuniões a distância, realize as necessárias em ambientes bem ventilados ou ao ar livre;
- Adie a realização de eventos presenciais em que esteja prevista grande concentração de pessoas. Nesses casos, busque, sempre que possível, o uso de ferramentas a distância como alternativa;



- Realize, com frequência, a limpeza de superfícies (tampos de mesas, poltronas, teclados, corrimão, maçanetas de portas, botões de elevador, torneiras, válvulas de descarga);
- Disponibilize água, sabonete líquido e toalhas de papel para secagem das mãos em todas as instalações sanitárias e outros pontos de lavagem das mãos;
- Zele pelo material de higiene, para que não haja desperdícios;
- Recomenda-se que, sempre que possível, pessoas com idade acima de 60 anos, imunodeficientes, com doenças preexistentes crônicas ou graves, gestantes e lactantes, exerçam suas atividades no domicílio;
- Gestores dos contratos relativos a serviço de alimentação nos Campi da UFOB devem promover capacitação especial dos profissionais que manipulam os alimentos, propor monitorização colaborativa dessa atividade e fornecer todos os equipamentos de proteção necessários para a equipe de trabalho.
- Os ambientes de trabalho deverão ser higienizados periodicamente com desinfetantes, produtos com cloro ou álcool 70%.
- Lixeiras com tampa precisam estar disponíveis, principalmente em locais sanitários, de realização de refeições, dentre outros.
- Uso exclusivo de materiais de escritório (caneta, grampeador etc) e higienização com álcool os aparelhos de telefone de uso coletivo antes de atender a uma ligação em caso de receber o equipamento de outra pessoa.
- Utilize lenços descartáveis para manipular maçanetas, acionar descargas etc.
- Utilize com frequência álcool-gel disponível em dispensadores instalados em locais visíveis.
- Afaste o máximo possível as mesas dos postos de trabalho e estudo.
- Recomenda-se afixar cartazes e disponibilizar materiais informativos nos ambientes e sistemas informatizados, como pôsteres que promovam orientações sobre a lavagem das mãos. Combine essa ação com outras de comunicação sobre higiene manual e atitudes preventivas na Universidade.
- Se estiver doente ou apresentar febre e sintomas respiratórios, comunique à gestão de trabalho ou responsáveis acadêmicos da necessidade de se ausentar das atividades para cuidar-se, evitando assim, a transmissão de doenças para outras pessoas, inclusive colegas.



8.5. Viagens

- Suspensão de todas as viagens não-essenciais;
- Suspensão das concessões de viagens internacionais a serviço, independentemente da natureza da atividade;
- Suspensão de viagens domésticas para participação em eventos de natureza acadêmico-científica, no Brasil e no exterior;
- Avaliação das demais concessões de viagens domésticas a serviço, de caráter urgente, inadiável e que resulte em dano irreparável, considerando caso a caso.
- Os servidores que tenham retornado de viagem, mesmo que assintomáticos, deverão respeitar quarentena produtiva (14 dias), a contar da data de retorno, a menos que razões operacionais importantes exijam sua presença para o enfrentamento da pandemia, devendo informar, imediatamente, à chefia imediata, que tomará as devidas providências junto à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas.
- Os servidores que entraram em contato próximo com casos confirmados, prováveis ou suspeitos, mesmo que assintomático, deverá respeitar quarentena produtiva (14 dias), a contar da data de retorno, a menos que razões operacionais importantes exijam sua presença para o enfrentamento da pandemia, devendo informar, imediatamente, à chefia imediata, que tomará as devidas providências junto à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas.

8.6. Procedimentos caso o trabalhador (servidores/terceirizados), estagiário ou estudante esteja com sintomas de doença respiratória aguda (principalmente febre, tosse e dificuldade para respirar) ou tenha pessoas nessa situação no mesmo domicílio

- Não vá à UFOB até que os sintomas regredam, independentemente do tipo de vínculo que você tenha, avise sua chefia imediata/professor/orientador;
- Nas hipóteses de casos suspeitos, prováveis e/ou confirmados de doença pelo novo Coronavírus (COVID-19), as pessoas deverão procurar assistência médica pública ou privada e seguir as orientações da equipe de saúde. Durante o transporte até a unidade de saúde, deve usar máscara cirúrgica o tempo todo e evitar utilizar transporte público. É aconselhado chamar uma ambulância ou utilizar veículo privado com boa ventilação;



- Casos suspeitos da COVID-19 considerados leves (febre baixa, tosse, dor de garganta e coriza) devem permanecer em isolamento domiciliar (separação de indivíduos em cômodos diferentes da casa e separação de objetos pessoais). Caso surjam sinais de gravidade (desconforto respiratório/retorno da febre), busque atendimento na Unidade de Saúde mais próxima de sua residência;
- No caso de afastamento, a chefia imediata deve ser comunicada, preferencialmente, por e-mail e o atestado médico deve ser encaminhado também por e-mail;
- O servidor com recomendação médica de afastamento pela COVID-19 não deve comparecer à UFOB para agendamento de perícia;
- Se houver necessidade de atendimento médico pericial presencial, este será agendado pela equipe da Divisão de Perícia em Saúde, depois do período de segurança de afastamento.
- Se você é um trabalhador terceirizado, consulte também os procedimentos determinados pela empresa.
- A equipe do GT COVID-19 da UFOB estará disponível através do e-mail covid19@ufob.edu.br para orientações e esclarecimentos de dúvidas.
- Os casos suspeitos/confirmados da comunidade universitária deverão ser comunicados para os profissionais de saúde da PROGEP através do endereço de e-mail monitoramentocovid19@ufob.edu.br. Essa comunicação tem por objetivo avaliar a incidência de casos suspeitos ou confirmados na instituição, para auxiliar nas medidas de prevenção, combate e monitoramento da COVID-19.

8.7. Sobre os atendimentos sociopedagógico e clínico para servidores e estudantes

O atendimento presencial sociopsicopedagógico e clínico, realizado por profissionais de saúde, de servidores e docentes, deverá permanecer suspenso enquanto perdurar o estado de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19). A atuação de servidores, estudantes e colaboradores terceirizados deverão seguir as orientações gerais contidas neste plano e determinações da gestão da Universidade.

8.8. Sobre os atendimentos do Hospital Veterinário Universitário - Unidade Provisória



Os atendimentos ao público externo deverão permanecer suspensos enquanto perdurar o estado de emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19). A atuação de servidores, estudantes e colaboradores terceirizados deverão seguir as orientações gerais contidas neste plano.

8.9. Sobre o funcionamento das Bibliotecas

As bibliotecas devem suspender o atendimento presencial à comunidade, incluindo o empréstimo e devolução de livros. Recomenda-se aos responsáveis pelo sistema Pergamum, que seja verificada a possibilidade de renovação automática dos itens do acervo sob empréstimo, evitando a incidência de multas enquanto durar o período de emergência em saúde pública.

Sugere-se ainda, dentro das possibilidades de cada serviço, a elaboração, disponibilização e publicização de ferramentas e plataformas on-line de consulta bibliográfica e científica. Para a execução de tais medidas, devem ser privilegiados a atuação em *Home office*.

8.10. Sobre os serviços de Saúde Ocupacional e Perícia Oficial em Saúde para servidores (atestados, afastamentos, admissões etc)

Servidores da UFOB: O fluxo para entrega de atestados médicos/odontológicos deverá ser realizado por via eletrônica, através do preenchimento do Formulário GP_23, que pode ser encontrado na página da PROGEP.

Servidores de órgãos partícipes: O servidor deverá comunicar ao chefe imediato ou responsável de RH do órgão de lotação que está afastado para tratamento de saúde ou acompanhando familiar doente, bem como o período de afastamento.

Durante o período de suspensão, os atestados médicos/odontológicos deverão ser enviados para a PROGEP, em formato digital, dentro do prazo de cinco dias corridos, tendo como canal único o e-mail pericia@ufob.edu.br e assunto identificado ATESTADO MÉDICO/ODONTOLÓGICO.

Os atestados médicos/odontológicos dispensados de perícia serão lançados no sistema SIAPE SAÚDE. Após a suspensão das atividades serão agendadas as perícias médicas/odontológicas dos afastamentos que necessitarem de Perícia Oficial em Saúde. Os servidores ou familiares serão convocados e entregarão o atestado médico/odontológico original no ato da avaliação pericial.



O fluxo de recebimento de atestado no formato digital será utilizado enquanto perdurar o estado de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19) e a suspensão das atividades presenciais da UFOB.

8.11. Regime de trabalho de servidores efetivos

- Deverão realizar atividades remotamente enquanto perdurar o estado de emergência em saúde pública: idosos a partir de 60 anos; imunodeficientes ou com doenças preexistentes crônicas ou graves (ex.: cardiopatas, pneumopatas, nefropatas, diabéticos e oncológicos); responsáveis pelo cuidado de uma ou mais pessoas com suspeita ou confirmação de infecção por Coronavírus, desde que haja coabitação; gestantes e lactantes; e aqueles com filhos em idade escolar ou inferior e que necessitem da assistência de um dos pais, enquanto vigorar norma local que suspenda as atividades escolares ou em creche, por motivos de força maior.
- As chefias adotarão o regime de trabalho remoto para os demais servidores, não integrantes do grupo de pessoas com situações específicas mencionados acima, resguardando o quantitativo mínimo de servidores para garantir a manutenção do atendimento presencial, quando necessário, em sistema de rodízio.
- Nos casos de revezamento de trabalho, recomenda-se à chefia imediata adotar a jornada em regime de turnos de 04 horas (manhã ou tarde), de modo a reduzir o número de servidores em um mesmo espaço físico, mediante o registro da frequência no turno definido e a complementação da carga horária através de trabalho remoto. Orientações específicas para organização do regime de trabalho: distribuir os servidores de forma equânime nos turnos, sem concentrar mais em determinado período; evitar colocar as pessoas com postos de trabalho próximos no mesmo turno de trabalho; estabelecer, se possível, horários diferenciados para entrada e saída, evitando os horários de pico no transporte público.
- A complementação da carga horária deverá ser registrada no sistema de frequência do servidor com a justificativa "trabalho remoto" e o devido ajuste do horário de trabalho.

8.12. Atividades Desempenhadas por Funcionários Terceirizados

- Os serviços prestados por terceiros deverão ser apenas os considerados essenciais;



- Os gestores e fiscais de contrato, deverão solicitar às empresas que façam levantamento e afastamento dos trabalhadores idosos a partir de 60 anos, com doenças preexistentes crônicas ou graves (ex.: cardiopatas, pneumopatas, nefropatas, diabéticos e oncológicos), responsáveis pelo cuidado de uma ou mais pessoas com suspeita ou confirmação de diagnóstico de infecção por Coronavírus, ou que viajaram ou coabitaram com pessoas que estiveram no exterior nos últimos 15 dias;
- Os gestores e fiscais de contratos, deverão informar e notificar as empresas quanto a necessidade de respeitar as regras estabelecidas pela UFOB, sejam conscientizados do risco e meios de prevenção da COVID-19;
- A UFOB deverá realizar fiscalização junto às empresas prestadoras de serviço, sobre as o respeito às medidas e regras adotadas pela universidade neste período;
- Os gestores e fiscais de contrato deverão solicitar às empresas e seus prepostos que elaborem estratégias que preservem a saúde de seus funcionários e não tragam prejuízos às demandas da UFOB.

8.13. Serviços de limpeza

- Os gestores dos contratos de prestação de serviços deverão notificar as empresas de limpeza e manutenção, atentando a todas as cláusulas contratuais, principalmente aquelas referentes ao cumprimento dos prazos de entrega de suprimentos, em especial aos afetos à prevenção da doença, dentre eles sabonete, álcool líquido e em gel. Nessa linha, deve-se intensificar a higienização das áreas com maior fluxo de pessoas e superfícies mais tocadas (Ex. mesas, protocolos, balcões de atendimento, maçanetas, elevadores, corrimão, etc.);
- A empresa deverá ser orientada que as ferramentas, equipamentos ou objetos de uso comum deverão ser limpos após cada utilização e a cada início de atividade com estes objetos, com álcool 70% ou solução diluída de água sanitária;
- A limpeza dos espaços descritos acima deve ser realizadas com álcool a 70% e três vezes ao dia;
- Instalação de dispensadores de álcool gel em áreas de maior circulação conforme lei nº13706/97 do estado da Bahia, Art 1º, parágrafo 2º;
- Deverá ser dada orientação aos profissionais dos serviços de limpeza quanto aos procedimentos e cuidados gerais, requalificação e intensificação serviços de limpeza, visando maximizar a eficácia da desinfecção de banheiros e superfícies – como mesas, bancadas, maçanetas, teclados e outras.



8.14. Serviços de Manutenção

- Os gestores de contratos de serviços de manutenção não continuados, que atendem através de demandas da UFOB, manutenção de equipamentos de laboratório, equipamentos de TI, equipamentos de ar condicionado, deverão solicitar os serviços apenas em caso de extrema necessidade. Devendo o servidor que acompanhe os serviços evitar contato direto com os prestadores;
- Os gestores dos contratos de prestação de serviços deverão notificar as empresas de manutenção, atentando a todas as cláusulas contratuais, principalmente aquelas referentes ao não compartilhamento de equipamentos de proteção individuais (EPI's), bem como ferramentas e objetos pessoais;
- As empresas deverão ser orientadas que as ferramentas, equipamentos ou objetos de uso comum deverão ser limpos após cada utilização, e a cada início de atividade com estes objetos, com álcool 70% ou solução diluída de água sanitária;
- As atividades que necessitem ser realizadas por mais de uma pessoa deverão ser evitadas;

8.15. Eventos e uso dos espaços públicos da UFOB

- Fica suspensa a realização de eventos nas dependências da UFOB, bem como a designação de servidor ou membro para participar de eventos em que haja aglomeração de pessoas;
- Os servidores deverão priorizar a ventilação natural dos ambientes internos, mantendo portas e janelas abertas;
- As reuniões presenciais devem ser evitadas, priorizando-se as plataformas de teleconferência.

8.16. Atendimento ao público externo

- Fica temporariamente suspenso o atendimento ao público externo que busque atividades relacionadas aos eixos de ensino-pesquisa-extensão, como medida de redução de mobilidade e transmissibilidade do Coronavírus, com exceção dos atendimentos externos atrelados às atividades essencialmente presenciais.



- Nos locais onde o atendimento presencial ao público possa ser substituído por meios eletrônicos de atendimento, a chefia imediata deverá disponibilizar canal eficaz de comunicação com o público externo, como medida de redução da circulação de pessoas nas dependências da UFOB e restrição do contato entre servidores e público.
- Deve-se elaborar uma nota técnica com orientações de biossegurança para recepção de materiais de custeio e permanentes, pelo setor responsável, com apoio do Grupo de Trabalho COVID-2019 da UFOB.

8.17. Alimentação no Campus

- Fica suspenso o fornecimento de refeições no Restaurante Universitário da UFOB;
- Fica suspensa a atividade de lanchonete.

8.18. Controle de acesso biométrico da frequência dos servidores

- Fica suspenso o controle biométrico da frequência dos servidores;
- O controle de frequência biométrico de toda a Universidade está substituído pelo controle de frequência em papel, que deverá ser preenchido diariamente pelo servidor no formulário indicado, conferido pela chefia imediata e, ao fim do período, transferido para o sistema eletrônico pela chefia responsável, através do controle de frequência.

8.19. Atividades de ensino

- Aulas presenciais de graduação, pós-graduação, estágios em geral e práticas nos serviços de saúde estarão suspensas temporariamente, com exceção das atividades do internato de Medicina.
- Deve-se proceder com avaliação criteriosa, por parte de Coordenadores de Colegiado e docentes, de atividades de seus componentes curriculares que poderão ser realizadas por meio de metodologias de ensino-aprendizagem não-presenciais, conforme definido na Portaria 069/2020 GAB/UFOB.
- Em caráter excepcional, a pós-graduação poderá substituir as disciplinas presenciais teóricas, em andamento, por aulas que utilizem meios tecnológicos de informação e comunicação, com limites estabelecidos pela legislação em



vigor. Devido a impossibilidade dos estudantes de pós-graduação em utilizar os serviços de internet na biblioteca da UFOB, recomenda-se que essa substituição aconteça somente na possibilidade de todos os estudantes realizarem as atividades em casa.

8.20. Atividades de pesquisa e extensão

- As atividades de pesquisa e extensão que necessitem de aglomerações de pessoas deverão ser suspensas até a liberação pelo Conselho Universitário da UFOB;
- Os pesquisadores com projetos em andamento e que não podem ser interrompidos no momento, por motivo de perder prazos de coletas ou de mensuração de analitos, deverão notificar as unidades acadêmicas para declarar sobre a utilização dos espaços necessários à realização da pesquisa. Esse fato é justificado para evitar aglomeração nos espaços da UFOB.
- Chefias das Unidades Acadêmicas em conjuntos com pesquisadores da UFOB deverão organizar, por meios remotos de comunicações, cronograma de realização das atividades de pesquisa. Deverá sempre priorizar a não aglomeração nos locais de pesquisa da universidade.
- Os projetos de extensão que realizam atividades remota ou divulgação em mídias sociais poderão continuar suas atividades, devendo, no entanto, evitar a aglomeração da equipe de trabalho para confecção dos materiais necessários às realizações das atividades.
- Projetos de extensão que envolvam riscos à comunidade, como feiras, seminários, encontros, oficinas, entre outros, devem ser cancelados ou adiados sem definição de data.

9. PROCEDIMENTOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESSENCIALMENTE PRESENCIAIS

Diante da situação mundial promovida pela COVID-19, com potencial risco da doença atingir a população de forma simultânea, diversas atividades presenciais na UFOB foram suspensas ou serão realizadas por meio turnos alternados de revezamento ou trabalho remoto, a fim de evitar aglomerações e riscos à comunidade.



Contudo, é necessária a preservação de alguns serviços, em virtude do caráter estratégicos e essencialmente presencial, como protocolo, telefonia, tecnologia da informação, segurança patrimonial e sistemas de bibliotecas.

Os setores e atividades definidos como essencialmente presenciais deverão ter suas atividades interrompidas durante um aumento do número de casos da COVID-19, que resulte em ações compulsórias de contenção da doença e/ou em absenteísmo. A suspensão das atividades será oficializada após aprovação no Conselho Universitário.

As providências para manter as atividades essenciais devem, na medida do possível, basear-se nos trabalhadores regulares e ativos atualmente na instituição. Caso seja observado absenteísmo maior que o estimado, estratégias alternativas de manutenção, como convocação de aposentados, contratação de profissionais temporários etc, poderão ser implementadas de comum acordo, após discussão entre os responsáveis pelos setores/função, a direção da unidade e o gabinete da Reitoria;

As providências para manter as atividades essenciais devem, na medida do possível, basear-se nos trabalhadores regulares e ativos atualmente na instituição.

10. MANEJO DOS CASOS SUSPEITOS E CONFIRMADOS

Os casos suspeitos e confirmados da COVID-19 entre trabalhadores da UFOB deverão ser diagnosticados, tratados e notificados de acordo com as orientações do Ministério da Saúde e específicas de cada estado e município. Estas orientações são atualizadas constantemente e o documento mais recente, disponível em www.saude.gov.br, deve ser consultado por todos os profissionais envolvidos. As informações contidas neste Plano são as constantes do Plano de Contingência Nacional para infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19).

11. REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE NA BAHIA

De acordo com o Ministério da Saúde, estudos indicam que a grande maioria dos casos da COVID-19 são mais leves e podem ser atendidos pela Atenção Primária à Saúde (APS), ou seja, postos e unidades de Saúde da Família. Desta forma, os casos leves (febre baixa, tosse, dor de garganta e coriza) devem ser acompanhados por estes serviços e instituídas medidas de precaução domiciliar.



Casos com sinais de gravidade devem ser encaminhados às unidades de urgência/emergência e aos hospitais de referência. No estado da Bahia, no âmbito do Sistema Único de Saúde, a rede hospitalar de referência para manejo de casos suspeitos ou confirmados, está considerando critérios clínicos de gravidade, estratificados em três cores, conforme disposto no quadro a seguir:

Gravidade	Quadro Clínico	Conduta
VERDE	Indivíduo com suspeita ou confirmação, estável, sem sinais de piora do estado clínico*.	Acompanhamento em domicílio, com orientações sobre precauções respiratórias e sinais de agravamento, e supervisão da autoridade sanitária local.
AMARELO	Indivíduo com suspeita ou confirmação, com sinais de gravidade (dispneia; desconforto respiratório; saturação de O ₂ menor que 95%; ou exacerbação de doença preexistente) e fatores de risco**.	Encaminhamento para hospital de referência secundária regional.
VERMELHO	Indivíduo com suspeita ou confirmação, com sinais de gravidade (choque; disfunção dos órgãos vitais; insuficiência respiratória; ou instabilidade hemodinâmica).	Encaminhamento para hospital de referência terciária, de acordo com disponibilidade do recurso.

Fonte: COSTA e ROMERO (2020).

As unidades de referência para a região Oeste da Bahia de acordo com a gravidade do indivíduo são:

CLASSIFICAÇÃO DE RISCO AMARELO				
REGIÃO DE SAÚDE	MUNICÍPIO	ESTABELECIMENTO	DIRETOR	CONTATO
Barreiras	Barreiras	Hospital do Oeste	Ivanildo Santos	77 – 3612 9412
CLASSIFICAÇÃO DE RISCO VERMELHO				
REFERÊNCIA ESTADUAL	Salvador	Instituto Couto Maia - ICOM	Ceuci Nunes	71 – 3103 7150



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Grupo de Trabalho para o Gerenciamento do COVID-19

Fonte: COSTA e ROMERO (2020).

Especificamente, no município de Barreiras-BA, conforme fluxo de atendimento definido localmente, os Postos de Saúde (Unidades Básicas ou de Saúde da Família), Unidade de Pronto Atendimento (UPA) ou serviços privados, poderão encaminhar os casos moderados ao Hospital Municipal Eurico Dutra, localizado à Rua Boa Vista, s/n – Barreirinhas, telefone: (77) 3611-4384, e os graves para o Hospital do Oeste, sito à Quadra NI - Rua do Aeroporto, 1264 Lote NI - São Pedro, Barreiras - BA, Telefone: (77) 3612-9400. Os casos leves serão manejados através de isolamento domiciliar.

12. CAMPANHAS DE COMUNICAÇÃO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE

O Grupo de Trabalho reforçará campanhas de comunicação e educação em saúde pública sobre métodos de transmissão e cuidados em vias de evitar contágios, privilegiando os meios de comunicação digitais, visando maior agilidade na divulgação das informações. Além disso, serão elaborados materiais a partir de informativos oficiais emitidos pela Organização Mundial de Saúde, Ministério da Saúde e artigos científicos ou divulgação de cópias de suportes de comunicação emitidos pelos próprios órgãos técnicos oficiais.

Alunos das disciplinas de Saúde Coletiva e do PET-Saúde Interprofissionalidade, juntamente com docentes tutores e coordenadores, estão em fase de elaboração de materiais educativos/informativos digitais, vídeos, entre outros, para divulgação à comunidade interna e externa. Além disso, em reunião de representantes do GT-COVID-19 UFOB, com o Consórcio Intermunicipal do Oeste da Bahia (CONSID), ocorrida no dia 18 de março de 2020, ficou deliberado que os gestores municipais disponibilizariam o estúdio e equipe da Brasil Comunicações, sediada em Barreiras, para produção de vídeos com orientações e divulgação de qualquer material produzido pela UFOB, para toda comunidade do Oeste da Bahia. Esses vídeos estão em fase de elaboração pelo PET-Saúde UFOB e com apoio de professores da UFOB.

13. COMUNICAÇÃO COM O GTG-COVID/UFOB



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Grupo de Trabalho para o Gerenciamento do COVID-19

A comunicação com o GTG-COVID/UFOP deverá ser realizada pelo e-mail covid19@ufob.edu.br, visando esclarecer dúvidas sobre o Plano de Contingência ou disponibilizar sugestões e críticas, por parte do público-alvo.

O contato com a comunidade externa será realizado pelo site institucional e redes sociais da Universidade.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Boletim Epidemiológico. **Doença pelo Coronavírus 2019**: Ampliação da Vigilância, Medidas não Farmacológicas e Descentralização do Diagnóstico Laboratorial. Disponível em: http://maismedicos.gov.br/images/PDF/2020_03_13_Boletim-Epidemiologico-05.pdf>. Acesso em 18 de março de 2020.

BRASIL, M. S. **Plataforma Integrada de Vigilância à Saúde**. Notificação de casos pelo Coronavírus 2019. Disponível em: <http://plataforma.saude.gov.br/novocoronavirus/>>.

BRASIL, M. S. **Coronavírus - COVID-2019**. Disponível em: <https://www.saude.gov.br/saude-de-a-z/coronavirus>>.

BRASIL, M. S. **Lista Coronavírus**. Disponível em: www.saude.gov.br/listacorona>.

CARVALHO, D. M. A. de. **Boletim de Serviço**. Universidade Federal Fluminense. 2020.

COSTA, A.; ROMERO, M.A. Rede de Referência hospitalar para os casos suspeitos de infecção pelo novo Coronavírus 2019-NCOV no estado da Bahia. **Secretaria da Saúde do Estado da Bahia**. 2020.

FREITAS. C. M. de. **Plano de contingência da Fiocruz diante da pandemia da doença pelo SARS-COV-2 (Covid-19)**. Fundação Oswaldo Cruz, 2020.

LIU, Y.; GAYLE, A. A.; WILDER-SMITH, A.; ROCKLÖV, J. The reproductive number of COVID-19 is higher compared to SARS coronavirus. **Journal of Travel Medicine** (February), p.1–6, 2020.

MUNIZ-RODRIGUEZ, K.; CHOWELL, G.; CHEUNG, C-H.; JIA, D.; LAI, P-Y.; LEE, Y.; et al. Epidemic doubling time of the COVID-19 epidemic by Chinese province. **MedRxiv Prepara**, 2020.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Grupo de Trabalho para o Gerenciamento do COVID-19

UFAL. Universidade Federal de Alagoas. **Plano de Contingência COVID-19**. 2020.

UFRJ. Universidade Federal do Rio de Janeiro. **Plano de Contingência COVID-19**. 2010.

UNIRIO. Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro. **Plano de Contingência COVID-19**. 2020.

WANG, C.; LIU, L.; HAO, X.; GUO, H.; WANG, Q.; HUANG, J.; et al. Evolving Epidemiology and Impact of Non-pharmaceutical Interventions on the Outbreak of Coronavirus Disease 2019 in Wuhan, China. **Med Rxiv**, 2020.

WORLD HEALTH ORGANIZATION (WHO). **Coronavirus disease (COVID-2019) situation reports**. Disponível em: <https://www.who.int/emergencies/diseases/novel-coronavirus-2019>. Acesso em 18 de março de 2020.